

Portaria GR nº 80/2025

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o processo eleitoral dos representantes do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho Universitário (CONSU) do Centro Universitário Cesusuc - UNICESUSC.

O Reitor do Centro Universitário Cesusuc - UNICESUSC, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantido pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (Cesusuc), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO,

o encerramento do tempo de mandato dos membros do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho Universitário (CONSU) do Centro Universitário Cesusuc - UNICESUSC;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o procedimento para o processo eleitoral de 2 (duas) vagas de representantes do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho Universitário (CONSU) do Centro Universitário Cesusuc - UNICESUSC, nos seguintes termos:

I - O prazo para inscrição de candidaturas será do dia **06 de outubro até o dia 19 de outubro** do corrente ano, mediante Termo de Inscrição preenchido e assinado, conforme anexo;

II - Para cada uma das vagas, é necessária a inscrição de chapa composta por 2 (dois) Técnico-Administrativo, um titular e outro suplente, conforme anexo;

CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSUC - UNICESUSC

Código e-MEC: 1469

III - A inscrição se dará via formulário online, através de link enviado aos e-mails de cada colaborador, sendo que para tanto deverá ser depositado o Termo de Inscrição (disponível a partir de link para download nas observações do formulário), devidamente preenchido com a descrição da chapa;

IV- Nos casos dos Técnicos-Administrativos que não possuem e-mail cadastrado, a inscrição de chapas poderá ser realizada com o preenchimento do Termo correspondente, de modo presencial junto a Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo já assinalado;

V - A votação secreta se dará via formulário online através de link enviado aos e-mails de cada colaborador, entre os dias **20 a 23 de outubro**. Para tanto, deverão ser votados os nomes de até dois candidatos (com seus respectivos suplentes);

VI- Nos casos dos Técnicos-Administrativos que não possuem e-mail cadastrado, a votação de chapas poderá ser realizada com o preenchimento do formulário correspondente, de modo presencial junto a Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo já assinalado;

VII - O sistema de apuração será o de maioria simples;

VIII - A apuração será realizada no dia **24 de outubro** e o resultado final será disponibilizado no blog do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC a partir das 19 horas.

Art. 2º. Caso não haja chapas suficientes para a eleição dos representantes Técnicos-Administrativos por seus pares, os membros serão indicados pelo Reitor do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC.

Art. 3º. O mandato inicia-se em 27 de outubro de 2025 e finalizará em 26 de outubro de 2027

Art.4º. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail da Reitoria: reitoria@unicesusc.edu.br.

Art. 5º. Casos omissos serão decididos pela Reitoria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário

Publique-se.

Cumpra-se.



Reitor